



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 07, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do **Executivo Municipal** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **José Ivonei Boger**, Presidente, promulgo o seguinte Decreto:

**Considerando** o Ofício n.º 232/24-OPD/GP, de 8 de maio de 2024, da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Parecer Prévio n.º 35/2023 - Primeira Câmara, transitado em julgado em 26 de janeiro de 2024, referente ao Processo n.º 184680/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2022. Interessado: Jaime da Silva Stang, Prefeito Municipal.

### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica **aprovada** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2022, nos termos do Parecer Prévio n.º 35/23, Primeira Câmara, Processo n.º 184680/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro.

**José Ivonei Boger**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**PUBLICADO**

25 / 09 / 2024

Jornal DIOEMS

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu José Ivonei Boger, Presidente, promulgo o seguinte Decreto:

Considerando o Ofício nº. 232/24-OPD/GP, de 8 de maio de 2024, da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Parecer Prévio nº. 35/2023-Primeira Câmara, transitado em julgado em 26 de janeiro de 2024, referente ao Processo nº. 184680/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2022. Interessado: Jaime da Silva Stang, Prefeito Municipal.

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2022, nos termos do Parecer Prévio n.º 35/23, Primeira Câmara, Processo n.º 184680/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro.

José Ivonei Boger - Presidente da Câmara de Vereadores

Cod437053